



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



TERMO DE REFERÊNCIA

P.M.C.M.	
Processo nº	10325/24
Rubrica	05

1 - DO OBJETO

1.1 - O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concerning às contratações públicas, em especial ao Art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO,** para atender as necessidades do Programa Bolsa Família (PBF) vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

1.2 - Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência se enquadram como bens comuns, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.3 - Ao presente Termo aplicam-se as estimativas quantitativas descritas abaixo:

ID	ITEM/DESCRIÇÃO	QTD	TIPO
1	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO Dimensões Aproximadas ▪ Altura: 75 cm ▪ Largura: 79,2 cm ▪ Profundidade: 41 cm Materiais e Acabamentos ▪ Número de Portas: 02 ▪ Cor: Marrom (Noce Natural ou Nogal) com acabamento Preto. ▪ Material Principal: MDP ▪ Acabamento: Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) ▪ Escala de Brilho: Fosco ▪ Material dos Pés: Polipropileno ▪ Material do Puxador da Porta: Metal ▪ Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta: Metálica ▪ Fechadura: Cilíndrica, com sistema articulado e com chave. Garantia mínima: 03 meses	01	UND



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



P.M.C.M.	
Processo nº	10325/24
Rubrica	Fls 06

2	ARMÁRIO ALTO FECHADO DIRETOR Dimensões aproximadas ▪ Altura: 160 cm ▪ Largura: 80 cm ▪ Profundidade: 42 cm Materiais e Acabamentos: ▪ Número de Portas: 02 ▪ Cor: Marrom (Noce Naturalle ou Nogal) com acabamento Preto. ▪ Material Principal: MDP ▪ Acabamento: Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) ▪ Escala de Brilho: Fosco ▪ Material dos Pés: Polipropileno ▪ Material do Puxador da Porta: Metal ▪ Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta: Metálica ▪ Fechadura: Cilíndrica, com sistema articulado e com chave. Garantia mínima: 03 meses	05	UND
	MESA RETANGULAR Dimensões: ▪ Altura: 75,5 cm ▪ Largura: 120 cm ▪ Profundidade: 60 cm ▪ Espessura: 30 mm Materiais e Acabamentos: ▪ Número de Gavetas: 02 ▪ Cor: Nogal ▪ Material Principal: MDP ▪ Acabamento: Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) ▪ Escala de Brilho: Fosco ▪ Material dos Pés: Polipropileno ▪ Material do Puxador da Porta: Metal / Alumínio ▪ Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica ▪ Fechadura da Gaveta: Cilíndrica, com sistema articulado e com chave. Garantia mínima: 03 meses		
3		07	UND



P.M.C.M.	
Processo nº	0325/24
Rubrica	Fls 07

4	MESA EM FORMATO L Dimensões: ▪ Altura: 75 cm ▪ Largura: 150 cm + auxiliar ▪ Profundidade: 70 cm ▪ Espessura do Tampo: 40 mm ▪ Espessura do Pé: 25 mm Materiais e Acabamentos: ▪ Número de Gavetas: 02 ▪ Cor: Nogal ▪ Material Principal: MDP ▪ Acabamento: Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) ▪ Escala de Brilho: Fosco ▪ Material dos Pés: Polipropileno ▪ Material do Puxador da Porta: Metal / Alumínio ▪ Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica ▪ Fechadura da Gaveta: Cilíndrica, com sistema articulado e com chave. Garantia mínima: 03 meses	1	UND
	NICHO TRIPLO (VAZADO) Dimensões: ▪ Altura: 30 cm ▪ Largura: 90 cm ▪ Profundidade: 20 cm ▪ Espessura: 15 mm Materiais e Acabamentos: ▪ Cor: Marrom (Noce Naturalle ou Nogal) ▪ Material Principal: MDF ▪ Escala de Brilho: Fosco Garantia mínima: 03 meses		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



	CADEIRA GIRATÓRIA		
	Dimensões - Assentos:		
	▪ Altura mínima desde o chão: 41,5 cm		
	▪ Largura mínima: 48 cm		
	▪ Profundidade mínima: 44 cm		
	Dimensões Totais:		
	▪ Altura mínima c/ encosto: 91 cm		
6	▪ Altura máxima c/ encosto: 102 cm	9	UND
	Materiais e Acabamentos:		
	▪ Cor: Preto		
	▪ Enchimento do assento: Espuma		
	▪ Regulagem de altura: A gás		
	▪ Base giratória: Rodízios em poliuretano		
	▪ Encosto: Tela sintética		
	Garantia mínima: 03 meses		

P.M.C.M.	
Processo nº	10325/24
Rubrica	Fls 08

2 - DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O Programa Bolsa Família (PBF) é o maior programa de transferência de renda do Brasil e além de garantir renda para as famílias em situação de pobreza, busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O programa busca ainda, promover a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como esporte, ciência e trabalho.

A Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social realiza o atendimento do Programa nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e para o correto funcionamento destas unidades é indispensável que, além dos profissionais, haja a disposição de mobiliários, equipamentos e tecnologias que favoreçam a eficaz execução do trabalho. Prezando pela imagem organizacional, conservação dos bens e disposição destes em quantidades suficientes, a presente contratação se apresenta justificada.

No que tange as quantidades, elas se baseiam na demanda a ser suprida para o total de 10 funcionários distribuídos na Coordenação (03), CRAS Central (03), CRAS Usina (02) e CRAS Rhodia (02).



3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução para atendimento desta demanda é descrita como:

Será efetuada a seleção de empresa especializada para fornecimento dos bens de que se trata este termo. A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos conforme especificação deste Termo de Referência e da proposta comercial, ficando sob sua responsabilidade todo o processo de logística.

Rubrica	Processo nº 10325124	P.M.C.M.
		Fis. 99

São exigências para melhor execução da solução:

- a) Que o fornecedor respeite as descrições dos itens apresentadas no Termo de Referência e no instrumento de convocação, inclusive quanto ao design e medidas dos produtos;
- b) O mobiliário deve ser elaborado considerando como matéria principal o MDP, que também é conhecido como "Medium Density Particleboard" ou "Partículas de Média Densidade" que é produzido de forma sustentável, utilizando madeira de reflorestamento;
- c) Devem ser fornecidas todas as peças necessárias para a correta montagem dos móveis, juntamente ao manual de montagem;

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As empresas interessadas deverão possuir objeto social pertinente e adequado para fornecimento dos materiais que compõe este estudo, respeitando as especificações apresentadas no Termo de Referência.

4.2 - Não poderão participar do processo de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº	10325/24
Rubrica	8
Fis.	10
P.M.C.M.	

5 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A vigência do contrato será de 120 dias, contados a partir da assinatura do documento de formalização.

5.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma **ÚNICA** no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

5.3 - A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1 - Os produtos deverão inicialmente ser entregues no almoxarifado da prefeitura de Conceição de Macabu, para procedimentos de inclusão junto ao patrimônio do município.

5.3.1.1 - Os produtos serão recebidos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação e inclusão no patrimônio, quando necessário.
- b) definitivamente, após verificação do cumprimento das especificação dos materiais e consequente aceitação.

5.3.1.2 - Se for necessário e quando for solicitado, a CONTRATADA deverá providenciar, em um prazo de até 5 (cinco) dias após o aviso da CONTRATANTE, profissional especializado para realizar a montagem do(s) produto(s).

6 - DO MODELO DE GESTÃO

6.1 - A formalização do contrato poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme os incisos I e II do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



6.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.3 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.2 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

6.4.3 - Deverá o fiscal do contrato, examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias;

6.5 - O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

PMCM
Processo nº 10325/21
Rubrica 4 Fis 11



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



6.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.8.1 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.9 - A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização CONTRATANTE, bem como providenciar a imediata correção das deficiências apontadas quanto ao fornecimento do produto.

6.10 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.11 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.12 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.13 - Serão exigidos: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa

Processo nº	10325/24
Rubrica	8
Fis	12



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

P.M.C.M.	
Processo nº	10325/24
Rubrica	8 Fls 13

7 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - A forma de aferição dos produtos será pelas especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e na Ordem de Compra.

7.2 - O pagamento será realizado mediante ao produto efetivamente entregue.

7.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.4 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, condicionada à execução da entrega total dos itens da Ordem de Compra, devendo a mesma ser devidamente certificada pelo responsável legal (secretário, diretor ou chefe de unidade), juntamente com a apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como dos relatórios do Fiscal de Contrato;

7.5 - Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

7.6 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Assistência Social - 08.734.175/0001-34, situada à Rua José Augusto da Silva, nº 57, Vila Nova- Conceição de Macabu/RJ.

8 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **(dispensa de licitação)**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

8.2 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço**.



9 - DA ESTIMATIVA DE VALORES

9.1 - A Estimativa preliminar dos valores unitários e globais da contratação encontra-se em anexo deste Termo.

P.M.C.M.
Processo nº 10325/2014
Rubrica e Fls 14

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Para fins de procedimentos de empenho, será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de descrita a seguir:

ESPAÇO RESERVADO AO SETOR DE CONTABILIDADE	
FMAS/FMDCA	
Unidade Orçamentária:	05.001.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha:	60
Fonte:	1660

11- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

11.1 - Os produtos deverão obedecer aos requisitos e especificações descritas abaixo:

ITEM/DESCRIÇÃO	IMAGEM DE REFERÊNCIA
ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO Dimensões Aproximadas ▪ Altura: 75 cm ▪ Largura: 79,2 cm ▪ Profundidade: 41 cm Materiais e Acabamentos ▪ Número de Portas: 02 ▪ Cor: Marrom (Noce Natural ou Nogal) com acabamento Preto. ▪ Material Principal: MDP ▪ Acabamento: Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) ▪ Escala de Brilho: Fosco ▪ Material dos Pés: Polipropileno ▪ Material do Puxador da Porta: Metal ▪ Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta: Metálica ▪ Fechadura: Cilíndrica, com sistema articulado e com chave. Garantia mínima: 03 meses	L = 792 mm A = 750 mm P = 410 mm A = Altura L = Largura P = Profundidade



ARMÁRIO ALTO FECHADO DIRETOR

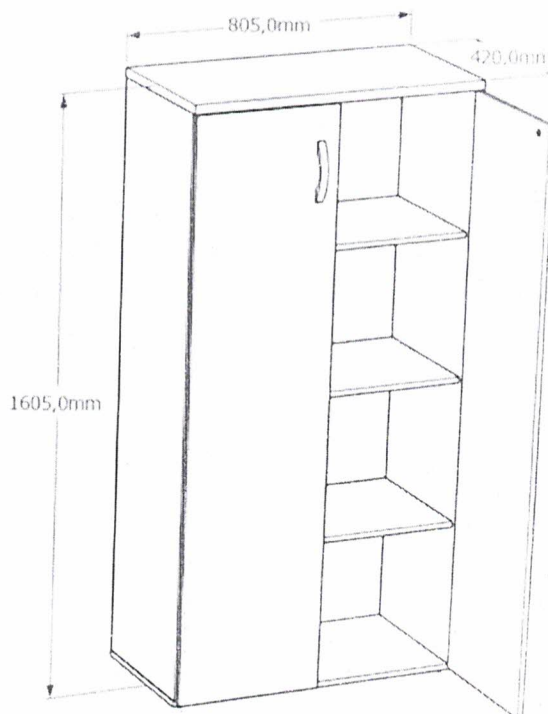
Dimensões aproximadas

- Altura (cm): 160 cm
- Largura (cm): 80 cm
- Profundidade (cm): 42 cm

Materiais e Acabamentos:

- Número de Portas: 02
- Cor: Marrom (Noce Naturalle ou Nogal) com acabamento Preto.
- Material Principal: MDP
- Acabamento: Revestimento melamínico de baixa pressão (BP)
- Escala de Brilho: Fosco
- Material dos Pés: Polipropileno
- Material do Puxador da Porta: Metal
- Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta: Metálica
- Fechadura: Cilíndrica, com sistema articulado e com chave.

Garantia mínima: 03 meses



MESA RETANGULAR

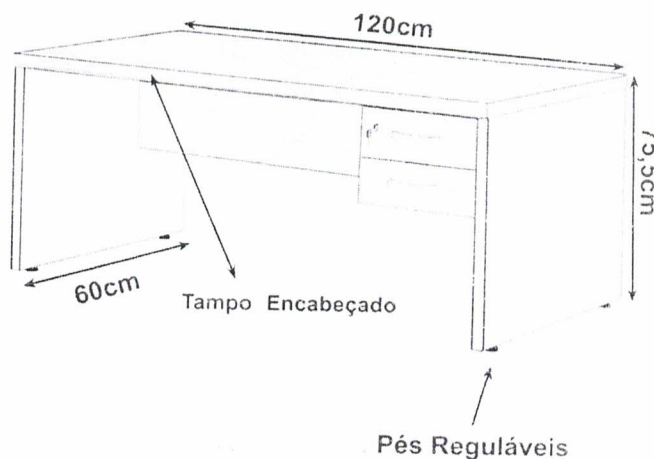
Dimensões aproximadas:

- Altura (cm): 75,5 cm
- Largura (cm): 120 cm
- Profundidade (cm): 60 cm
- Espessura: 30 mm

Materiais e Acabamentos:

- Número de Gavetas: 02
- Cor: Nogal
- Material Principal: MDP
- Acabamento: Revestimento melamínico de baixa pressão (BP)
- Escala de Brilho: Fosco
- Material dos Pés: Polipropileno
- Material do Puxador da Porta: Metal / Alumínio
- Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica
- Fechadura da Gaveta: Cilíndrica, com sistema articulado e com chave.

Garantia mínima: 03 meses





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
 Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

MESA EM FORMATO L

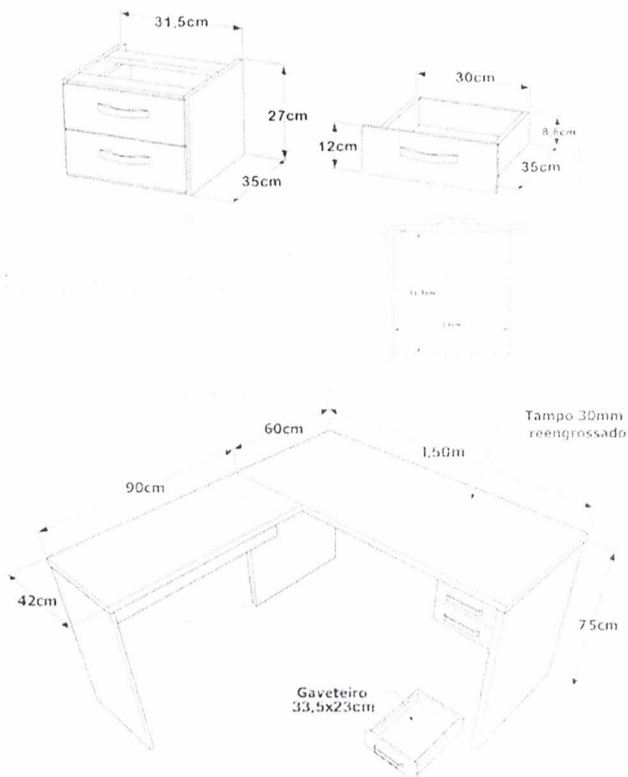
Dimensões aproximadas:

- Altura (cm): 75 cm
- Largura (cm): 150 cm + auxiliar
- Profundidade (cm): 60 cm
- Espessura do Tampo: 30 mm
- Espessura do Pé: 25 mm

Materiais e Acabamentos:

- Número de Gavetas: 02
- Cor: Nogal
- Material Principal: MDP
- Acabamento: Revestimento melamínico de baixa pressão (BP)
- Escala de Brilho: Fosco
- Material dos Pés: Polipropileno
- Material do Puxador da Porta: Metal / Alumínio
- Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica
- Fechadura da Gaveta: Cilíndrica, com sistema articulado e com chave.

Garantia mínima: 03 meses



NICHO TRIPLO (VAZADO)

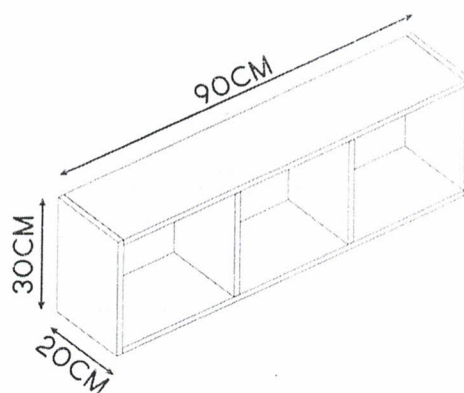
Dimensões:

- Altura (cm): 30 cm
- Largura (cm): 90 cm
- Profundidade (cm): 20 cm
- Espessura: 15 mm

Materiais e Acabamentos:

- Cor: Marrom (Noce Naturalle ou Nogal)
- Material Principal: MDF
- Escala de Brilho: Fosco

Garantia mínima: 03 meses

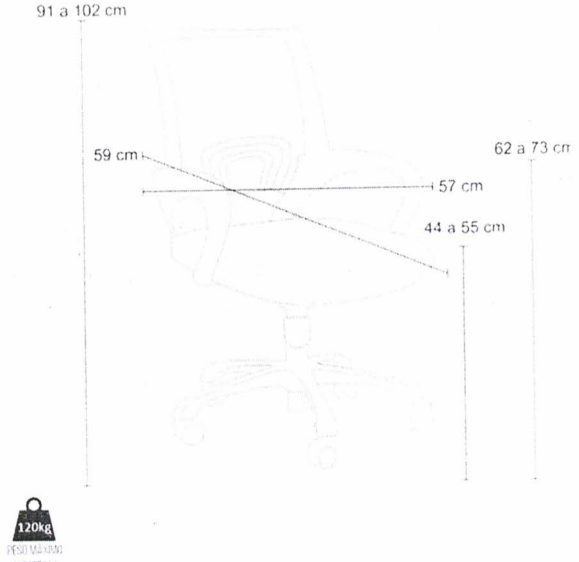


P.M.C.M.
Processo nº 10325/24
Rubrica 16



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



CADEIRA GIRATÓRIA	
Dimensões - Assentos: ▪ Altura mínima desde o chão (cm): 41,5 cm ▪ Largura mínima (cm): 48 cm ▪ Profundidade mínima (cm): 44 cm	
Dimensões Totais: ▪ Altura mínima com encosto (cm): 91 cm ▪ Altura máxima com encosto (cm): 102 cm	
Materiais e Acabamentos: ▪ Cor: Preto ▪ Enchimento do assento: Espuma ▪ Regulagem de altura: A gás ▪ Base giratória: Rodízios em poliuretano ▪ Encosto: Tela sintética	
Garantia mínima: 03 meses	

11.2 - As medidas apresentadas são aproximadas e poderão sofrer variações conforme limites abaixo:

ITEM	VARIAÇÕES (EM milímetros)
2 - ARMÁRIO ALTO FECHADO	Variação de até 15 mm na altura e/ou largura e até 20 mm na profundidade.
3 - MESA RETANGULAR	Variação de até 20 mm na altura e até 100 mm na profundidade.
4 - MESA EM FORMATO L	Variação de até 20 mm na altura, até 100 mm na largura e/ou profundidade e até 10 mm na espessura.
6 - CADEIRA GIRATÓRIA	Variação de até 70 mm nas medidas máximas, respeitando as medidas mínimas.

12- DO LOCAL DE ENTREGA

12.1 - A entrega do objeto desta contratação deverá ser realizada no seguinte endereço:

ENDEREÇO
ALMOXARIFADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Rua Maria Adelaide, N° 186 - Vila Nova

12.2 - A montagem, quando solicitada, deverá ser realizada conforme documento de solicitação, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



12.3 - Considerar-se-á o horário de atendimento de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta (exceto feriados).

13- DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS

P.M.C.M.	
Processo nº	10325/24
Rubrica	Fls 18

13.1 - Deverá considerada, para aquisição de bens duráveis, a garantia mínima de 90 (noventa) dias estabelecida pelo O Código de Defesa do Consumidor, quando esta não estiver descrita na especificação do produto neste Termo de Referência.

14- CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei;

14.2 - Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 14.133/21.

Conceição de Macabu, 05 de junho de 2024.


Marcos Paulo Cordeiro Couto
Sec. Mun. De Promoção e Desenvolvimento Social
Portaria 547/2023